# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Portarias | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul**
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

**Câmara Municipal de Murutinga do Sul**
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul




## PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

### Atos Oficiais

### Leis

**LEI Nº 1.803 DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

*Autoriza o Poder Executivo municipal a restituir ao Fundo Estadual de Assistência Social recurso repassado ao Lar dos Idosos Adelino José de Oliveira de Murutinga do Sul no exercício 2020.*

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a restituir ao Fundo Estadual de Assistência Social recurso repassado no exercício 2020 ao Lar dos Idosos Adelino José de Oliveira de Murutinga do Sul, entidade civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o n. 55.755.185/0001-36, com as devidas atualizações monetárias.

Parágrafo único: O valor a ser restituído é de R$ 11.586,05 (onze mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), atualizado até fevereiro de 2021, e foi repassado pelo município sem que essa entidade estivesse autorizada a recebê-lo em razão da ausência de termo de parceria de Recursos Estaduais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 09 de março de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral da prefeitura e publicado no diário oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria


Lei 1.803/2021.....1


### Portarias

**PORTARIA Nº 063 DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

*Retifica, em parte, o art. 2º da Portaria n. 062, de 08 de março de 2021.*

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito Municipal de Murutinga ao Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. O art. 2º da Portaria n. 062, de 08 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

“Constituir uma COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA, composta pelos servidores municipais Ana Paula Marques Cabecera, escriturária, que a presidirá, Edilson Rodrigues, almoxarife, e Lucimar Sentona Rodrigues, auxiliar de desenvolvimento escolar.

**Leia-se:**

“Constituir uma COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA, composta pelos servidores municipais Ana Paula Marques Cabecera, escriturária, que a presidirá, Edilson Rodrigues, almoxarife, e Lucimar Aparecida Lopes Bueno, auxiliar de desenvolvimento escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 9 de março de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva

prefeito municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretora de Secretaria


Portaria 063/2021.....1

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul




**PORTARIA Nº 064 DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

*Dispõe sobre a designação de servidor público para o exercício da função de Chefe do Setor de Cultura.*

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no usa das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e :

Art. 1º - Nomear a partir de 09 de março de 2021, a servidora Ana Paula Marques Cabecera, portadora do RG n.º 29.279.219-0, detentora do cargo de provimento efetivo de Escriturario, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Informatica, com direito a percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do sul-SP 09 de março de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria


Portaria nº 064/2021.....1


**PORTARIA Nº 065 DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

*Retifica Portaria n. 061, de 05 de março de 2021.*

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito Municipal de Murutinga ao Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

**Onde se lê:**

CONSIDERANDO a falta aos entes federativos de realizar concurso público imposta pela Lei Complementar Federal nº 173/2020 e, na seara local, pelo Decreto municipal nº 2.884/2020.

**Leia-se:**

CONSIDERANDO a vedação aos entes federativos de realizar concurso público imposta pela Lei Complementar Federal nº 173/2020 e, na seara local, pelo Decreto municipal nº 2.884/2020.

Murutinga do Sul-SP, 9 de março de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva

prefeito municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretora de Secretaria


Portaria 065/2021.....1